



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 119 DE: 14/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º – **CONCEDER** à pedido, **Licença Especial**, ao servidor público municipal: **JOSÉ CARLOS JACOB**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, contados à partir de: **12/04/2005 à 12/07/2005**, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º044/93 de 16/07/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco.(14/04/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais).
 VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 11/04/2005 até 11/04/2006, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2005.
 FORO: TOMAZINA

Jaboti, 05 de abril de 2005

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2005
 TOMADA DE PREÇO N.º 03/2005

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
 CONTRATADO : Dr. ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA
 OBJETO : Contratação de um (a) Profissional com habilitação em Bioquímica - opção em análises clínicas, com carga horária de 4:00 horas diárias.

VALOR: R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)
 VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 10/03/2005 até 10/03/2006, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente Contrato será mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência, incluída as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2005

FORO : TOMAZINA

Jaboti, 10 de março de 2005.

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 06/2005

Entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Jaboti, representada pelo Senhor Jorge Domingos de Siqueira, por outro lado a Dra. Ana Francelina Fraga da Silva, portadora do CRO n.º 11.096 e RG. n.º 6.069.578-4, residente e domiciliado no Município de Pinhalão, resolve:

E por estarem justos e de acordos firmam a presente em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jaboti, 10 de Abril de 2005

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ANA FRANCELINA FRAGA DA SILVA
 CIRURGIÁ DENTISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2005.
 HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Educação conforme disposto na Lei n.º 10.172 de 09/01/2001 a que se refere o Plano Nacional de Educação.

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

N.º DO PROCESSO - 02/2005

NOME DO CREDOR: Martinez Dib - Instituto de Estudos Superiores e Profissionalização Ltda - IESP, com sede em Ibiti, Estado do Paraná.

CNPJ/MF: 06.907.205/0001-31,

ENDEREÇO: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº. 86, centro, Cep 84.900-00, em Ibiti - Estado do Paraná

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Jaboti 05 de abril de 2005.

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 61/2005

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

PORTARIA N.º 116 DE: 12/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal: PAULO JOSÉ HEIDGGER, cargo tesoureiro pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de: 18/04/2005 à 18/07/2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º 044/93 de: 16/07/1993.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (12/04/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 117 DE: 12/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor público municipal: PAULO JOSÉ HEIDGGER, cargo tesoureiro pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de: 19/07/2005 à 19/07/2007, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º 044/93 de: 16/07/1993.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (12/04/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 118 DE: 14/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - DESIGNAR, TIALES VALDINEI DE MIRANDA, portador do RG n.º 7.330.568-3 SSP/PR e CPF sob nº: 004.468.119-47, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, para responder perante a EMATER-PR Escritório local de Ibiti/PR, a função de Técnico Agrícola, no período de 14/04/2005 a 31/12/2005.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 119 DE: 14/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal: JOSÉ CARLOS JACOB, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de: 12/04/2005 à 12/07/2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º 044/93 de 16/07/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 120 DE: 14/04/2005

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

ATIVO
 CIRCULANTE
 DISPONIBILIDADES
 BANCOS CONTA MOVIMENTO
 BANCO ITAU S. A.
 CIRCULANTE

11

PERMANENTE
 IMOBILIZADO
 BENS EM OPERAÇÃO
 MOVEIS E UTENSILIOS
 VEICULOS
 BENFEITORIAS

5.
2.
1.

(-) DEPRECIACOES-ACUMULADA
 MOVEIS E UTENSILIOS
 VEICULOS
 PERMANENTE

(3
1)

TOTAL DO ATIVO

PASSIVO
 CIRCULANTE
 OBRIGACOES A PAGAR
 OBRIGACOES COM PESSOAL
 SALARIOS A PAGAR 7.768,
 PIS / F.PGTO. A RECOLHER 82,71

OBRIGACOES SOCIAIS 885,51
 INSS A RECOLHER 1.050,
 FGTS A RECOLHER

OUTRAS OBRIGACOES
 HONORARIOS A PAGAR 416,01
 CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO
 PATRIMONIO SOCIAL
 DEFICIT/SUPERAVIT ACUMUL.
 SALDO INICIO DO EXERCICIO 32,66
 DEFICIT DO EXERCICIO (4,44
 PATRIMONIO LIQUIDO

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente E
 valor de R\$ 38.423,59 - trinta e oito mil, c
 conforme documentos apresentados.

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERA
 DO EXERCÍCIO EM 31/12/2004**

(+) RECEITAS DIVERSAS
 AUXILIO DA UNIÃO
 AUXILIO DO ESTADO
 AUXILIO DO MUNICÍPIO
 DONATIVOS E CONTRIBUIÇÃO